

Resolução IBA 05/2024

Publicada em 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre governança para emissão de posicionamento do IBA na condição de Amicus Curiae.

O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, por decisão de sua diretoria, em reunião realizada em 6 de novembro de 2024, considerando o disposto no inciso “a)”, do art. 11, do Estatuto e demais dispositivos normativos em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança do IBA no que diz respeito a emissão de posicionamento do Instituto na condição de *Amicus Curiae*,

RESOLVE

Art 1º Estabelecer os seguintes procedimentos a serem seguidos:

- a) O diretor técnico em consenso com a coordenação do Comitê Técnico respectivo decide sobre o acolhimento ou não do convite para participar como Amicus Curiae;
- b) A posição de manifestação deve respeitar CPAs, previamente emitidos pelo IBA, e quando o posicionamento for baseado exclusivamente nestes documentos, o diretor técnico tem autonomia para dar prosseguimento para diretoria;
- c) Nos casos que demandar construção de um entendimento não existente deverá ser coordenado pelo diretor técnico e coordenador do CT a criação de um grupo de trabalho para produzir manifestação que deve ser aprovada pelo CT (votação assíncrona);
- d) O documento deve ser submetido à aprovação do CPA, que deverá contar com voto compulsório dos membros do CPA;
- e) Após a conclusão do CPA, submeter à diretoria para tomar conhecimento e se posicionar sobre o tema para retornar ao órgão do Judiciário requisitante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Marimon da Cunha

Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária